



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

---

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19.432/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CNJ nº 04, de 28 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os arts. 6º, inciso XI e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 395/2014, que regulamenta a aplicação, no âmbito deste Tribunal, da Resolução Conjunta acima referida, a qual autoriza o porte de arma de fogo pelos servidores que estejam efetivamente no exercício das funções de segurança;

CONSIDERANDO a realização de curso de armamento, munição e tiro dirigido aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os Agentes de Segurança Judiciária deste Tribunal, abaixo relacionados, para portar arma de fogo, nos termos do art. 5º, § 2º, da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 395/2014, devidamente habilitados por preencherem os requisitos de aptidão psicológica e capacidade técnica, em quantitativo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do número de servidores no exercício da função de segurança:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 077/2016, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os Agentes de Segurança Judiciária deste Tribunal, abaixo relacionados, para portar arma de fogo, nos termos do art. 5º, § 2º, da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 395/2014, devidamente habilitados por preencherem os requisitos de aptidão psicológica e capacidade técnica, em quantitativo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do número de servidores no exercício da função de segurança:

- 01 - ALEX DE ANDRADE MORAIS
- 02 - FÁBIO ALVES DE SANTANA
- 03 - FÁBIO NEVES MARTINS
- 04 - GEAZIR BORGES DE SOUZA
- 05 - GUSTAVO MEDEIROS DE REZENDE SOARES

- 06 - JOÃO AUGUSTO BRITO DUARTE
- 07 - JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO LIMA NETO
- 08 - JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS FILHO
- 09 - JOSÉ DONIZETE FRAGA
- 10 - JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA
- 11 - KLAYTON ALBERTO DE SOUZA
- 12 - LÁZARO JOSÉ CINTRA
- 13 - LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO
- 14 - LEONARDO RANGEL DOURADO
- 15 - LUCIANO BATISTA DE SOUZA
- 16 - LUIZ ROBERTO CARVALHO FELTRIN
- 17 - MARCILON VIEIRA DE ARAÚJO
- 18 - MÁRCIO PEDRI VALENÇA
- 19 - MARCONI DE MORAIS PROVAZZI
- 20 - MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES
- 21 - OLÍVIO FERNANDES RODRIGUES
- 22 - RAFAEL AMORIM SANTOS
- 23 - RAFAEL TEIXEIRA NASCIMENTO
- 24 - RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA
- 25 - ROGER BRANDÃO MOLINARI
- 26 - ROGÉRIO RABELO PEREIRA
- 27 - THIAGO LOPES TEIXEIRA
- 28 - VALTER DE LIMA CORDEIRO
- 29 - WANDER FERNANDO ACHCAR
- 30 - WILLIAN DE PAIVA NASCIMENTO”

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 077/2016, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Para fins de futura designação ao porte de arma de fogo, consideram-se habilitados, nos termos do art. 5º, § 1º, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 395/2014, os Agentes de Segurança Judiciária abaixo relacionados, por preencherem os requisitos de aptidão psicológica e capacidade técnica:

- 01 - ALEXANDRE GABRIEL ALFAIX
- 02 - DANIEL CANDINE
- 03 - EDMILDSON CAMPOS
- 04 - IBIS BRITO SOUZA
- 05 - JOSÉ EUGÊNIO DE CIRQUEIRA NETO
- 06 - LETIS BUENO FERNANDES
- 07 - LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
- 08 - LUIZ FÁBIO BORGES
- 09 - MATEUS VARGAS MENDONÇA
- 10 - PAULO HENRIQUE PLÁCIDO CAMARGO BARBOSA
- 11 - ROBERTO MACHADO FERNANDES
- 12 - SARA PEREIRA SILVA”

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

*(assinado eletronicamente)*

**PAULO PIMENTA**

Vice-Presidente do Tribunal Regional da 18ª Região,  
no exercício da Presidência

Goiânia, 6 de abril de 2017.  
[assinado eletronicamente]

**PAULO SÉRGIO PIMENTA**  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL